

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O § 4º, do artigo 50 passa a ter a seguinte redação:

§ 4º. É condição de validade para os dispositivos da proposta de plano nacional de saneamento básico a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei trata das diretrizes para o saneamento básico, a organiza o processo de planejamento da União, portanto, do plano nacional.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

FE7BF2B345 * FE7BF2B345*